

Autógrafo Nº 069/2025

Projeto de Lei Nº 059/2025

Mensagem de Lei Nº 693/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procurador do Município
24/04/25 às 11:40
Ass. Renato D. Secchi

**“Dispõe sobre Abertura de
Crédito Adicional Especial por
Superávit Financeiro no
Orçamento vigente e dá
Outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Especial por Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.052.452,79 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, sendo:

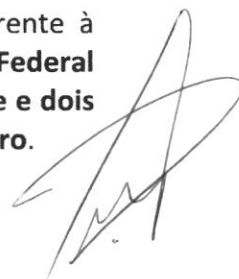
I. R\$ 999.830,15 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e quinze centavos), oriundos do **Convênio nº 247/2024/PGE/DERADM**, destinados à **pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial de vias urbanas**, com extensão de **899,44 metros**, abrangendo uma área de **5.379,94 m²**, celebrado entre o **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER-RO)** e o **Município de Buritis/RO**.

II. R\$ 52.622,64 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), oriundos da **contrapartida do Município**.

Parágrafo único – As respectivas codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no **Anexo Único**.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o **Art. 1º, inciso I**, será obtido na forma do **Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 999.830,15 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e quinze centavos)**, proveniente do **Estado de Rondônia**, por meio do **Convênio nº 247/2024/PGE/DERADM**.

Art. 3º O recurso necessário para a abertura do crédito referente à contrapartida do Município será obtido na forma do **Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 52.622,64 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo aberto a título de **superávit financeiro**.





MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora **Prefeitura**, na **Lei Municipal do PPA, LDO e LOA**, as alterações descritas para o exercício de **2025**.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas, se necessário, para garantir a agilidade na execução das ações previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Buritis
Câmara Geral do Município
24/04/25 11:40
Renato D. Jesus

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Prefeitura de Buritis
Diretoria de Assessoria do Município
Data: 24/04/25 às 11:40
Ass: Renato D. Jesus

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.451.1008.1301.0000 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS E DRENAGEM
SUPERFICIAL CV. 247/2024/PGE-DERADM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 999.830,15
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Contrapartida)	R\$ 52.622,64
TOTAL	R\$ 1.052.452,79

Gabinete do Vereador Presidente Ivan
Carlos Dutra, aos vinte e quatro dias do
mês de Abril do ano de dois mil e vinte e
cinco.


Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis